



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do Servidor Público Municipal **JORGE LUIZ VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.839.648-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 864.838.119-34, ocupante o cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos desta Municipalidade, para à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de motorista, passando sua lotação atual da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, com disposição funcional para Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal na saúde.

Art. 2º A cessão se dará por prazo determinado, encerrando sua vigência em: 31/12/2016.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/02/2013.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (20/08/2013).


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL